

EMENDA SUBSTITUTIVA AO ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº 2875/2023.

O Vereador abaixo subscrito, com assento nesta Câmara Municipal, apresenta Emenda Substitutiva ao art. 2º do Projeto de Lei nº 2875, de 03 de julho de 2023.

O caput do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os treinamentos de que trata o artigo anterior deverão ser ministrados por instituições especializadas, por profissionais da própria administração pública municipal, por Policiais Militares e Cíveis, do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e ou pelos grupos de resgate voluntários, seguidos de certificação.

Justificativa: A Emenda Substitutiva ora apresentada objetiva incluir Policiais Cíveis nos treinamentos.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, 24 de julho de 2023.

ALTENIR RODRIGUES DA SILVA

Vereador Progressistas

